LEI Nº 4080, DE 4 DE MAIO DE 1989.

AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a construção de casas populares neste Município, através do Programa Comunitário de Habitação Popular - Pró Habitação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de maio de 1989.

MARCELO NOGUEIRA MARTINS
Prefeito Municipal - Em exercício

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração